LEI Nº 751 -

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS À COMPRA DO HOSPITAL FARIA & FARIA LTDA. E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Federal, através do Ministério do Planejamento, visando a obtenção de recursos destinado à aplicação na compra dos bens imóveis, equipamentos e bens móveis constantes do Prédio do Hospital Faria & Faria Ltda., terrenos pertencentes ao mesmo, equipamentos cirúrgicos em geral, móveis e utensílios e demais instalações que fazem parte para o funcionamento do mesmo.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de Dezembro de 1987

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL.

JARBAS ANTONIO GHELLER RAMPANELLI.
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.